



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



DECRETO Nº 3.826, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ITEM 1, DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.408, DE 26/11/10, DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

<b>01.07.01</b>	<b>ASSIST. MÉDICA E AMBULATORIAL</b>	
257 10.301.0012.1009	Construção, Ampliação e Reforma de UBS	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	

**Parágrafo Único.** O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>01.05.05</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
173 12.365.0007.2020	Manutenção de Creches	R\$-20.000,00
3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 22 de novembro de 2010.

José Carlos Augusto  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli  
Diretor de Secretaria